



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 705/80

Súmula: Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 681/79.

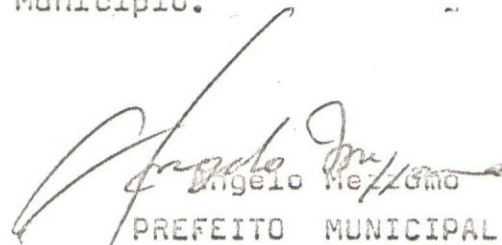
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu Angelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O artigo 2º da Lei nº 681/79 passa a vigor com a seguinte redação; Art. 2º - Quando o servidor utilizar veículo de sua propriedade para deslocamento a serviço ou para estudos de interesse da Municipalidade ser-lh-á pago, além das diárias estipuladas no artigo primeiro, mais um adicional calculado em função de quilometro rodado e por dia de permanência fora do Município na forma que segue:


- a - Cr\$ 6,30 (seis cruzeiros e trinta centavos) por Km rodado.
- b - Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros) por dia de permanência fora do Município.

Art. 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 1980, 92ª da República e 24ª do Município.


Angelo Mezzomo
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Tarcisio Antonio Felipe
SECRETARIO MUNICIPAL